



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



MEMORANDO. 017/D.F/CMC/2022.

Cáceres-MT, 25 de abril de 2022.

De: Joel da Silva Benevides
Para: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 25/04/2022
Horas 12:10 Sob nº 1718
Ass. Heliani Lobo

Assunto: Manutenção veículo Toyota SW-4, (250 mil km).

Senhor Presidente,

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, QBK-0125 é encaminhado até a concessionária e ou oficina autorizada para revisão a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Desta forma, solicito a Vs^a. Excelência autorização para que a Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, promova as medidas necessárias para que os serviços de revisão e substituição das peças necessárias possam ser realizados.

Segue relação de serviços que deverão ser observados;

1. Troca de óleo e substituição de elementos de filtros (combustível, óleo, motor e ar),
2. Limpeza de ar-condicionado, com substituição do filtro,
3. Troca do 4 pneus do veículo, haja vista que na última revisão o mecânico verificou que os pneus se encontram deslocados, o que compromete a estabilidade e direção segura do veículo,
4. Alinhamento e balanceamento das rodas,
5. Troca dos kit de amortecedores, bem como dos dois amortecedores traseiros, ressaltando que na última revisão foi feito uma solda em uma das peças em comento, lado direito,
6. Limpeza e ou calibragem de bicos, e se constatado a necessidade, a troca dos bicos ou demais componentes eletrônicos necessários, a fim melhorar o consumo de quilômetros rodado por litro de combustível do veículo.

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,


Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 017/2021

De acordo
25/04/22




PROPOSTA COMERCIAL


IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): S.L Sandim ECIALTA	
CNPJ: 40.011.428/0001-54	DATA: 02/05/2022
ENDEREÇO: Rua General Osório, 1310 - Santa Cruz	TELEFONE: (65) 99967-2634

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA SW4, CONTENDO: 1. ALINHAMENTO; 2. BALANCEAMENTO; 3. SERVIÇO DE TROCA DE 4 PNEUS; 4. SERVIÇO DE MANUTENÇ. DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS; 5. LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM TROCA CASO NECESSARIO (INCLUINDO COMPONENTES ELETRÔNICOS) 6. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 7. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTIVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 8. INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.	SERVIÇO	1		R\$150,00
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE CABINE; 4. FILTRO DE COMBUSTIVEL; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE; 6. JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS; 7. BICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS (CASO NECESSARIOS); 8. INSULFILM 4 JANELAS E PORTA MALA;	KIT	1		R\$1028,00
3	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEUMATICO 265/65 R17, INCLUINDO BICOS	UN	4		R\$4704,00
VALOR TOTAL					

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 20 dias	LUBRICAR - Serviço Mecânico Troca de Óleo e Filtros, Funilaria e Pintura CNPJ: 40.011.428/0001-54 I. E.: 13.846326-3 Tel: (65) 3190-0707 / 99967-2634 / 99967-4235 E-mail: lubricar07@gmail.com (CARIMBO)
 Assinatura do Responsável (por extenso)	



Orçamento

S. L. SANDIM & CIA LTDA
RUA GENERAL OSORIO
SANTA CRUZ
CNPJ: 40011428000154

Tel: 65 3190-0707



Nome: Câmara Municipal de Cáceres – Poder Legislativo

Tel/Cel: (65) 99677-4535 - Joel

End: Cidade: CACERES Bairro: N.º: 0 CPF: CNPJ: RG: IE:

DADOS DO VEÍCULO: Toyota SW4 Placa: QBK0125

Consultor, Técnico: Clésio Mendes Ferreira

Peças e Produtos:

(2) Amortecedores Traseiros Nakata	R\$540,00
(1) Filtro de Ar Motor	R\$95,00
(1) Filtro de Combustível	R\$28,00
(1) Filtro de Óleo Motor	R\$28,00
(1) Kar 80	R\$12,00
(6) Óleo Motor 5W40 Castrol	R\$325,00
(4) Pneus Continental HT 265-65-17	R\$4764,00

Serviços:

Montagem, balanceamento e alinhamento	R\$220,00
(2) Trocar Amortecedor Traseiro	R\$100,00
Trocar Óleo e Filtros	R\$100,00
Fazer limpeza de bicos, verificar velas e limpeza do corpo de Borboletas	R\$200,00
Fazer Higienização e trocar filtro do ar condicionado	R\$200,00
Instalação de Insulfilm 100%	R\$330,00

VALORES APURADOS

Total de Serviço: R\$1150,00	Total de Peças e Produtos: R\$ 5792,00	VALOR TOTAL:RS 6942,00
------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------

Entregue em: 02/05/2022

OBS.: O Insulfilm 100% é sem carimbo da loja, no caso de fiscalização não nos responsabilizamos.

LUBRICAR - Serviço Mecânico
Troca de Óleo e Filtros, Funilaria e Pintura
CNPJ: 40.011.428/0001-54
I. E.: 13.846326-3
Tel: (65) 3190-0707 / 99967-2634 / 99967-4235
E-mail: lubricar07@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): R.T. De Ramos	
CNPJ: 23.304.952/0001-02	DATA: 28/04/2022
ENDEREÇO: Rua General Osório, 1167 Curitiba	TELEFONE: (65) 3223-4681

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA SW4, CONTENDO: 1. ALINHAMENTO; 2. BALANCEAMENTO; 3. SERVIÇO DE TROCA DE 4 PNEUS; 4. SERVIÇO DE MANUTENÇ. DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS; 5. LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM TROCA CASO NECESSARIO (INCLUINDO COMPONENTES ELETRÔNICOS) 6. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; 7. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTIVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); 8. INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.	SERVIÇO	1	3.074,00	3.074,00
2	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; 2. FILTRO DE AR; 3. FILTRO DE CABINE; 4. FILTRO DE COMBUSTIVEL; 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE; 6. JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS; 7. BICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS (CASO NECESSARIOS); 8. INSULFILM 4 JANELAS E PORTA MALA;	KIT	1	3.304,00	3.304,00
3	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEUMATICO 285/65 R17, INCLUINDO BICOS	UN	4	5.260,00	5.260,00
VALOR TOTAL					7.438,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS):	23.304.952/0001-02 R.T. DE RAMOS AUTOCENTER EIRELI - ME Rua: Gal. Osório nº 1167, BRCAO B Bairro: Centro CNPJ: 23.304.952/0001-02 INSC. EST. PARANÁ: 78.200-000 CARRIMBO
 Assinatura do Responsável (por extenso)	



ORÇAMENTO D: 5434

Data de Emissão: 28/04/2022

Horas: 10:00:20

<SIGCOM Sistemas>



Cliente.....: 7283 -CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Endereço.....: RUA GENERAL OSORIO
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: CACERES
 CNPJ.....: 03.960.333/000 I.Est: CPF: -MT Tel/Cel:32231707 /99397500
 Dep: 78200000
 RG: Vend.:1079 -CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Cod. Prod. Descrição	Unid	Ref. Fabr.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total
39455 PNEU 265/65 R17 WRANGLER ARMORTRAC 112H	-UND	-	4,000	1.315,00	5.260,00
20585 BICO DE PNEU S/CAMARA LINHA LEVE 414 BREMEN	-UND	-414	4,000	6,00	24,00
38907 OLEO 5W30 SINTETICO DIESEL/FLEX MAXON ULTRA 1L	-L	-5W30 DIESEL/	6,000	42,00	252,00
18354 FILTRO DE OLEO MOTOR TOYOTA HILOX DIESEL JF00211	-UND	-JF00211	1,000	35,00	35,00
26611 FILTRO AR MOTOR TOYOTA HILOX 2005> JFA0292/2	-UND	-JFA0292/2	1,000	114,00	114,00
20210 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX FCC1660 582	-UND	-FCC1660 KL/	1,000	21,00	21,00
24735 FILTRO AR COND TOYOTA HILOX 2005> ANK1965	-PC	-ANK1965	1,000	42,00	42,00
31686 LINDA AR CONDICIONADO FLORAL	-UND	-	1,000	20,00	20,00
29970 AMORT TRAS HILOX SW4 GB50960M	-UND	-	2,000	298,00	596,00
14713 SERVICO DE ALINHAMENTO UTILITARIO DIANTEIRO.	-UND	-	1,00	90,00	90,00
14708 SERVICO DE BALANCEAMENTO UTILITARIO/SUVE	-UND	-	4,00	26,00	104,00
2 SERVICO DE LIMPEZA DE AR E TROCA DE FILTRO AR	-UND	-	1,00	200,00	200,00
2 SERVICO DE BUSCA E TROCA DE AMORTECEDOR	-UND	-	1,00	350,00	350,00
2 SERVICO DE INSTALA INSULFILME	-UND	-	1,00	330,00	330,00

Descontos...: 0,00 Acrescimos...: 0,00 Total.....: 7.438,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Cond. Pcto:1	-A VISTA	Valor	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor
1	-28/04/2022-	7.438,00	-	-	-	-	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Peças 6364,00
Service- 1074,00

U 1526
080
Câmbios

PROPOSTA COMERCIAL


IDENTIFICAÇÃO

NOME (RAZÃO SOCIAL): CAIXETA E CAIXETA LTDA.	
CNPJ: 08.255.844.0001-95	DATA: 27.08.2022
ENDEREÇO: GEN. OSÓRIO - 2085	TELEFONE: 98906-8602

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA SW4, CONTENDO: 1. ALINHAMENTO; ✓ 2. BALANCEAMENTO; ✓ 3. SERVIÇO DE TROCA DE 4 PNEUS; ✓ 4. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS; ✓ 5. LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM TROCA CASO NECESSÁRIO (INCLUINDO COMPONENTES ELETRÔNICOS) ✓ 6. LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO; ✓ 7. TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MOTOR E AR); ✓ 8. INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO. ✓	SERVIÇO	1	420.00	420.00
2	KIT REVISÃO VEÍCULO - REVISÃO GERAL, INCLUINDO 1. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; ✓ 2. FILTRO DE AR; ✓ 3. FILTRO DE CABINE; ✓ 4. FILTRO DE COMBUSTÍVEL; ✓ 5. LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE; ✓ 6. JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS; ✓ 7. BICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS (CASO NECESSÁRIOS); ✓ 8. INSULFILM 4 JANELAS E PORTA MALA; ✓	KIT	1	1.080.00	1.080.00
3	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO - PNEUMÁTICO 265/65 R17, INCLUINDO BICOS	UN	4	1.750.00	7.000.00
VALOR TOTAL				8.500.00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS): 10 DIAS OBS: PNEUS MICHELIN VALOR JA INSTALADO, ASSIM COMO ÓLEO E FILTRO. BICOS TRIN & RYACIAN.	 Assinatura do Responsável (por extenso)
 (CARIMBO)	

MÉDIA	MEDIANA	MENOR:
R\$ 1.141,30	R\$ 1.141,30	R\$ 1.108,60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
28 of 470027 2021, 2022

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de pneus câmara de ar e protetores da prefeitura de Nova Colinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.500

Valor Unitário do Item: R\$ 1174

Código do CATMAT: 429862

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:265/65 R17

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FARROAD

Data do Resultado: 06/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

CNPJ/CPF: 13626850000141

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/05/2022 11:02:22

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

IdFfsto : 1404680 of 1404722

Exercício (Ano de Compra) : 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL. CERTIFICADO INMETRO

Valor Maximo Unit do Material

R\$1260,00

Media Saneada Global

R\$773,61

Mediana Valor Unit do Material

R\$1099,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PONTAL DO ARAQUAIA	Pregão Presencial	0000000006/2022	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL. CERTIFICADO INMETRO	8	UNIDADE	R\$ 950,00	20.170.314/0001-40	RODOCAR PNEUS EIRELI	04/03/2022
2 PM DE ITIQUIRA	Pregão Eletrônico	0000000002/2022	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL. CERTIFICADO INMETRO	60	UNIDADE	R\$ 1.026,00	26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS EIRELI	25/02/2022
3 PM DE JUNA	Dispensa de licitação para compra e serviços	00000000094/2021	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL. CERTIFICADO INMETRO	6	UNIDADE	R\$ 1.046,00	17.510.137/0001-99	M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	03/11/2021
4 PM DE ALTO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000006/2022	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL. CERTIFICADO INMETRO	20	UNIDADE	R\$ 1.150,00	03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	22/02/2022



5	PM DE INDIAVA	Pregão Presencial	0000000013/2021	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL, CERTIFICADO INMETRO	4	UNIDADE	R\$ 1.219,00	01.976.860/0048-91	PNEUS VIA NOBRE LTDA	10/05/2021
6	PM DE ARIPUANA	Pregão Presencial	0000000008/2021	0001827	PNEUMATICO PARA UTILITARIO	(0001827) PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 265/65R17 112 T SEM CAMARA RADIAL, CERTIFICADO INMETRO	29	UNIDADE	R\$ 1.290,00	03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	22/03/2021

TOP OIL

PREMIUM



Menu



INÍCIO / SEM APARECER NO MENU / BLACK FRIDAY / OLEO DE MOTOR / OLEO DE MOTOR CASTROL EDGE 5W30 SINTETICO LL - 1 LITRO

Voltar

Oleo de motor Castrol EDGE 5W30 LL - 1 litro

Avisar um Amigo

Curtir 0

Compartilhar

EM
ESTOQUE
De:
R\$109,90

R\$99

ou 6x de
R\$16,65
sem juros

R\$94,91
no PIX
(-5%)

Você
vai
ganhar 4
Pontos
por
adquirir
este
produto.



Qtd:

1

COMPRAR

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de privacidade e Cookies.

ACEITAR



Compartilhe:

Filtro de Ar do Motor Toyota Hilux 2001 a 2005 - Original

Avaliação: ★ ★ ★ ★ ★

Produto: Em estoque

SKU: 1780167070



Fale conosco, nós estamos online!

R\$340,03

R\$189,00

em até 6x de R\$ 31,50



1 unid.

COMPRAR

Verifique a aplicabilidade de acordo com o documento do seu carro:

HILUX 4CDK SRV 2002

HILUX 4CDK SRV 2003

HILUX 4CDK SRV 2004

HILUX 4CDK SRV 2005

HILUX 2CSR SRV 2002

HILUX 2CDR SRV 2002

HILUX 2CDL SRV 2002

HILUX 2CDL SRV 2003

HILUX 2CDL SRV 2004

HILUX 2CDL SRV 2005

HILUX 4CD DLX 2001

HILUX 2CD DLX 2004

Outras formas de pagamento

VISA

**CALCULE O FRETE**

preços e prazos de entrega

digite seu cep

OK

[Não sei meu CEP!](#)**DETALHES DO PRODUTO****Descrição**

O Filtro de ar é um equipamento composto por um corpo metálico ou plástico cujo interior possui o elemento filtrante do ar aspirado pelo motor antes de ser usado na mistura da combustão. Por se considerar um item de revisão, deve-se efetuar a troca do elemento regularmente. Em automóveis, a frequência varia de acordo com o motor e a recomendação do fabricante, ou forma de utilização do veículo, urbano, rodoviário ou rural.

Função

Sua principal função é filtrar impurezas presentes na atmosfera como pólen, fuligem e partículas de sujeiras, que poderiam eventualmente ou a longo prazo causar danos ao motor, além de proporcionar explosões menos consistentes.

Sintomas

Quando o filtro de ar esta comprometido, podendo ocorrer pelo longo uso sem a troca prevista ou pela quantidade de sujeira por ele retida, percebe-se uma alta no consumo de combustível, podendo até afetar a potência do carro.

Aplicabilidade

Fale conosco, nós estamos online!

HIPERVAREJO

Apaixonados por veículos, como você.



Digite sua busca

Home > Autopeças > Amortecedor > Amortecedor Suspensão

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE



Ver especificações completas

**Amortecedor Hilux Sw4 97 a 2002 Traseiro Motorista Passageiro Kayaba 344288**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

KYB
By Motion. For Always.

PRODUTO NOVO

COD: 344288



Corra! Temos apenas 7 no estoque.

por: **R\$ 336,73**

em até 10x de R\$ 33,67 sem juros

ou: **R\$ 303,06** em Pix ou 1x no cartão.Vendido e entregue por **Hipervarejo**

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você está de acordo conforme nossa política quanto a utilização de cookies.

ACEITAR E FECHAR



R\$20,00 de desconto na sua primeira compra

Use o código: **BOVINDA2022**

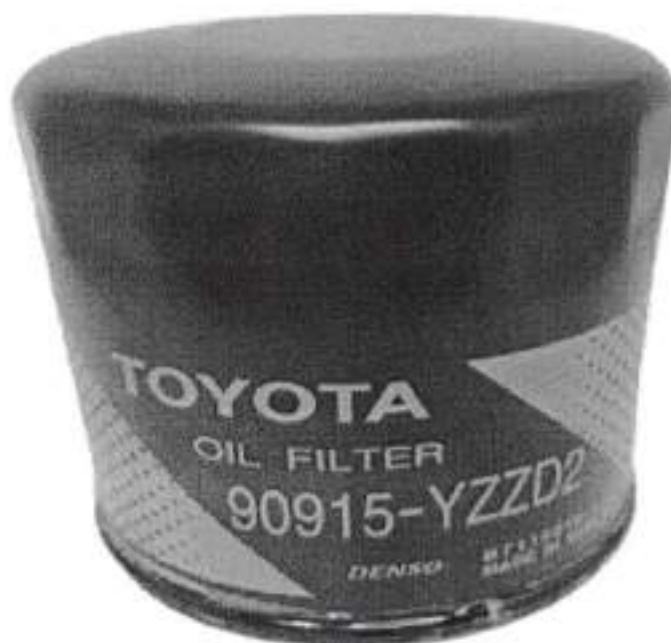
*Compras acima de R\$200,00



Procure por nome ou código de referência



INÍCIO (/) • **FILTROS (/FILTROS/)**



(//io.convertiez.com.br/m/procurapeças/shop/products/images/16116/large/filtro-de-oleo-para-ref90915yzzd2-7090915yzzd212_6116.png)

Imagens meramente ilustrativas

Filtro De Óleo Toyota Hilux 2004 A 2020 Ref:.90915Yzdd2

A Procurapeças utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação, coletar estatísticas, otimizar as funcionalidades do site e oferecer conteúdo adequado aos seus interesses. [Leia mais sobre nossa Política de Privacidade \(/politica-de-privacidade/s\)](#)

Aceitar

HIPERVAREJO

Apaixonados por veículos, como você.



Digite sua busca

Home > Autopeças > Motor > Filtro Combustível

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE



Ver especificações completas

**Filtro Combustível Toyota Hilux 2.0 3.0 2012 a 2022 MANN-FILTER PU9023Z**

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

**MANN
FILTER**

PRODUTO NOVO

COD: PU9023Z

por: **R\$ 60,24**

em até 3x de R\$ 20,08 sem juros

ou: **R\$ 54,22** em Pix ou 1x no cartão.Vendido e entregue por **Hipervarejo**

Troca e devolução grátis

1

Faça seu orçamento e tire suas dúvidas agora mesmo!



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 83,00 R\$ 70,00 R\$ 60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS
APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO	ALINHAMENTO PARA VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA VIATURA TOYOTA HILUX SW4 DSL 4X4 SRX AT 5S, ANO: 2019, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, SE ASSIM SE FIZER NECESSÁRIO. O MATERIAL UTILIZADO É DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTANTE DO SERVIÇO O QUAL DEVE RÁ REALIZAR QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO QUE SE FIZER NECESSÁRIA PARA QUE A VIATURA ESTEJA EM PLENA CONDIÇÃO DE USO AO FINAL DO SERVIÇO., ALINHAMENTO DIANTEIRO CAMIONETE/SUV/PREMIUM/TOYOTA HILUX/AGRALE MARRUÁ/PEUGEOT VAH BOXER.	2021, 2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021

Número do Item: 00064

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de veículos TOYOTA (operacional) e MARCOPOLO bem como serviço de alinhamento e balanceamento de rodas (todos), para atender às necessidades do 21º GAC e dos integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos GCALC.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 119

Código do CATMAT: 10146

Descrição do Item: ALINHAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 27/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11088488000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO



MÉDIA

R\$ 1.425,58

MEDIANA

R\$ 999,99

MENOR

R\$ 289,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Aré da Compra

SERVICO NO AR CONDICIONADO VIATURA AMBULANCIA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013., COM DESMONTAGEM, REPAROS EM TUBULACÃO, SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO DO COMPRESSOR, TESTE DE VAZAMENTO, LIMPEZA INTERNA COM GÁS, RECARGA DE GÁS, HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO., SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR E TROCA DO ÓLEO DO MOTOR COM APLICAÇÃO DO MATERIAL NA VIATURA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013. SERVIÇO NO AR CONDICIONADO VIATURA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013, COM DESMONTAGEM, REPAROS EM TUBULACÃO, SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO DO COMPRESSOR, TESTE DE VAZAMENTO, LIMPEZA INTERNA COM GÁS, RECARGA DE GÁS, HIGIENIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO., REVISÃO NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS AMORTEC EDORES, COXINS, BUCHAS, MOLAS, TERMINAIS, FREIOS, ENTRE OUTRAS PEÇAS QUE COMPÕE O SISTEMA, NECESSÁRIOS CONFORME VERIFICAÇÃO SENDO QUE AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS OU DE 1A LINHA E FORNECIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA VIATURA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013., REVISÃO NA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS AMORTEC EDORES, COXINS, BUCHAS, MOLAS, TERMINAIS, FREIOS, ENTRE OUTRAS PEÇAS QUE COMPÕE O SISTEMA, NECESSÁRIOS CONFORME VERIFICAÇÃO SENDO QUE AS PEÇAS DEVERÃO SER O RIGINAIS OU DE 1A LINHA E FORNECIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA VIATURA AMBULANCIA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013., SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR E TROCA DO ÓLEO DO MOTOR COM APLICAÇÃO DO MATERIAL NA VIATURA AMBULANCIA TOYOTA HILUX 3.0 D-4D 2013.

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00389	Pregão	25216	SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA		UNIDADE	3	R\$289,99	FIDELITY AUTO CENTER EIREL	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/07/2021
00001/2021	00198	Pregão	25216	SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA		UNIDADE	12	R\$437,99	FIDELITY AUTO CENTER EIREL	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/07/2021
00001/2021	00390	Pregão	25216	SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA		UNIDADE	3	R\$999,99	FIDELITY AUTO CENTER EIREL	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/07/2021
00001/2021	00199	Pregão	25216	SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA		UNIDADE	12	R\$2499,95	FIDELITY AUTO CENTER EIREL	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/07/2021



00001/2021	00380	Pregão	25216	SERVICO REVISAO AUTOMOTIVA	UNIDADE	3	R\$2899,99	FIDELITY AUTO CENTER EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	05/07/2021
------------	-------	--------	-------	-------------------------------	---------	---	------------	--------------------------------	------------------------	----------------------------------------	------------



BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022 - PROTOCOLO Nº 1713 DE 25/02/2022

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	LIN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 4	VALOR UNITÁRIO 5	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	319055-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEICULO TOYOTA SW4, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS, LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM SERVIÇO TROCA, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTROS (COMBUSTIVEL, ÓLEO, MOTOR E AR), INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.		1	R\$ 1.028,00	R\$ 1.074,00	R\$ 420,00	R\$ 999,99			R\$ 880,50	R\$ 840,67
2	222598-0	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL: ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMP A R FLORAL, DESCARBONIZANTE JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS, BICOS E COMPONENTES ELETRONICOS, INSULFILM 4 JANELAS E POTA MALAS.		1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.080,00			R\$ 1.248,34	R\$ 1.145,59	R\$ 1.111,33
3	1827	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/65 R17, INCLUINDO BICOS, KIT COM QUATRO PNEUS		4	R\$ 1.191,00	R\$ 1.315,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.120,15			R\$ 1.344,04	R\$ 5.674,67
VALOR TOTAL MÉDIO											R\$ 7.626,67	

V. Unitário 1: ORÇADO POR S.L. SANDIM & CIA LTDA. CNPJ: 40.011.428/0001-54

V. Unitário 2: ORÇADO POR R.T. DE RAMOS AUTO CENTER ERELI - ME. CNPJ: 23.304.952/0001-02

V. Unitário 3: ORÇADO POR CAIXETA AUTO SERVIÇOS CAIXETA & CAIXETA LTDA. CNPJ: 08.255.844/0001-95

V. Unitário 4: PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FONTE: PAINEL DE PREÇOS; RADAR DE PREÇOS.

V. Unitário 5: PREÇOS APURADOS EM SITES QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS AUTOMOTIVOS.

CÁCERES-MT, 02 DE MAIO DE 2022



CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATO E PATRIMÔNIO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022
PROTOCOLO Nº 1718 DE 25/04/2022

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículo automotivo Toyota SW4 SUV, ano 2015, Placa QBK-0125.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	319055-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA SW4, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS, LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM SERVIÇO TROCA, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTROS (COMBUSTIVEL, OLEO, MOTOR E AR), INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.	SERVIÇO	1	R\$ 1.028,00	R\$ 1.028,00
2	00025931	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL- ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS, BICOS E COMPONENTES ELETRONICOS, INSULFILM 4 JANELAS E POTA MALAS.	KIT	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	0001827	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 285/85 R17, INCLUINDO BICOS	UN	4	R\$ 1.191,00	R\$ 4.764,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.942,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo, faz-se necessário a contratação de empresa para manutenção veicular.

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

a. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:
"a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global. A razão para esse critério se dá devido ao fato de um item ser complementar ao outro, não sendo possível a utilização de um sem o outro.

6. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

6.1. A escolha da contratada se deu pela proposta mais vantajosa para a administração, apresentando o menor preço global dos itens e cumprindo o que dispõe a Lei 8.666/93 sobre habilitação, a contratada apresentou suas certidões regulares perante a administração, efetivando, assim, a possibilidade de contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto deverá ser executado e entregue em uma única vez, quando solicitado pela administração;

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 7.3. O objeto poderá ser rejeitado, todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanha e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	PROJETO ATIVIDADE
10	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
14	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2. A autoridade competente na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15. ELABORADO POR

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 02 de Maio de 2022.

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EMPRESA HABILITADA

O critério para julgamento das propostas foi menor preço unitário e a empresa habilitada para realizar os serviços é:

S.L.SANDIM & CIA LTDA – CNPJ 40.011.428/0001-54						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	349006-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM VEÍCULO TOYOTA SWM, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS, LIMPEZA E CALIBRAGEM DOS BICOS, COM SERVIÇO TROCA, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTROS (COMBUSTIVEL, OLEO, MOTOR E AR), INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.	SERVIÇO	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
2	00025931	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL: ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, LIMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS, BICOS E COMPONENTES ELETRONICOS, INSULFILM 4 JANELAS E POTA MALAS.	KIT	1	R\$ 1.028,00	R\$ 1.028,00
3	0001827	PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO 265/65 R17, INCLUINDO BICOS, KIT COM QUATRO PNEUS.	UN	4	R\$ 1.191,00	R\$ 4.764,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.942,00

Cáceres-MT. 02 de Maio de 2022


Claudio Arvelino Souza
Diretor Sac. Aqu. Lic. Con. e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 4720/2022

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **40.011.428/0001-54** (CNPJ)

Contribuinte: **S. L. SANDIM & CIA LTDA**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO 1310
SANTA CRUZ**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 03 de maio de 2022.

PLANO DIRETOR CÁ CERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 03/05/2022 as 09:45:32h. - Código de Validação **A5Q1F3.Y7V7U9.J6B5E0**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0037685624**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/05/2022** Hora da emissão: **09:52:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **S. L. SANDIM & CIA LTDA**

CNPJ: **40.011.428/0001-54**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/06/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LMU9AL2B7KLA2U9**



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. SANDIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.011.428/0001-54

Certidão nº: 13838177/2022

Expedição: 03/05/2022, às 10:58:26

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. L. SANDIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.011.428/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. L. SANDIM & CIA LTDA
CNPJ: 40.011.428/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:57 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **9EFE.D86E.79C5.7D8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.011.428/0001-54

Razão Social: S L SANDIM E CIA LTDA

Endereço: GENERAL OSORIO 1310 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78205-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801551862832454

Informação obtida em 03/05/2022 11:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2022

Emissão: 02/05/2022

Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 10

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 42.868,67

QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,


JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2022

Emissão: 02/05/2022



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 228.966,40

DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

CRC 017375/O-6/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico nº 90/2022

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo 040/2022.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO VEICULAR. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores da Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n. ° 01 de 25/04/2022;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

B. - Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Domingos Oliveira dos Santos, (fls. 01) em 25/04/2022;

C. Proposta nº 1, orçamentaria no valor de R\$ 4.764,00 reais, (fls. 02);

D. Proposta da orçamentaria nº 2 no valor de R\$ 5.260,00 empresa (fls. 04);

E. Proposta da orçamentaria nº 3 no valor de empresa, R\$ 8.500 ,00 (fls. 6);

F. Pesquisa da Administração Pública, fls. n.º 07-18;

G. Balizamento de Preços fls. n.º 19;

H. Termo de referência, (folhas nº 20 - 24), de 02/05/2022;

I. Dotação orçamentaria, fl. 31;

J. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, fls. 26 – 30.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

"Art. 37. (...)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E ainda,

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A proposta ficou em R\$ 6.942,00 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais) reais, dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa, S. L. SANDIM E CIA LTDA – CNPJ 40.011.428/0001-54, que forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato apresentou todas as certidões de regularidade, aos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com Município de Cáceres fls. n.º 26; ok
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso, fls. n.º 27; ok
- C. Certidão Negativa com a União fls. n.º 29; ok
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS. fl. 30; ok
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 28. ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela contratação de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 09 de maio de 2022.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT nº 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer nº 025/2022 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 040/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 040/2022 sob protocolo de nº 1718 de 25/14/2022 que visa à **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotivo Toyota SW4, ano 2013, placa QBK 0125 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotivo Toyota SW4, ano 2013, placa QBK 0125 da Câmara Municipal de Cáceres"** e o valor total foi estimado em R\$ 6.942,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

"É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 38	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 19	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	31 e 32	
5. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	26 a 30	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	24	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	33 a 38	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo automotivo Toyota SW4, ano 2013, placa QBK 0125 da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação recomendamos que seja atestado nos autos de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas e colha-se assinatura do responsável na de folha de nº 32.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 09 de maio de 2022.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



Pedido de Empenho

Pedido 00093/22 Data Emissão 11/05/2022 Nº Solicitação 00118/22 Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador CLAUDIO ARVELIN

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 14 Valor 1.150,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 10 Valor 1.028,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 10 Valor 4.764,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.07 PNEUS
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/22

Fornecedor S. L. SANDIM & CIA LTDA COD: 2983
Endereço: R GENERAL OSORIO Nº: 1310 CNPJ: 40.011.428/0001-54
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.511.325	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULO:		UN	1	1.150,00	FROTAS	1.150,00
	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - FORNEC IMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL E VEICULO TOYOTA SW4, CONTENDO ALINHAMENTO, BALANCEA MENTO, SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS, SERVIÇOS DE MANUTEN ÇÃO DOS KITS DE AMORTECEDORES TRASEIROS, LIMPEZA E CALIB RAGEM DOS BICOS, COM SERVIÇO TROCA, LIMPEZA DE AR CONDIC IONADO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO, TROCA DE ÓLEO E SUBST ITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTROS (COMBUSTIVEL, OLEO, MOTO R E AR), INSTALAÇÃO DE INSULFILM NOS VIDROS LATERAIS E TRAS EIRO.					Obs.:	
027.710.798	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL		UN	1	1.028,00	FROTAS	1.028,00
	KIT REVISÃO VEICULO - REVISÃO GERAL: ÓLEO LUBRIFICANTE MOT OR, FILTRO DE AR, FILTRO DE CABINE, FILTRO DE COMBUSTIVEL, L IMPA AR FLORAL, DESCARBONIZANTE, JOGO DE AMORTECEDORES TRASEIROS, BICOS E COMPONENTES ELETRONICOS, INSULFILM 4 J ANELAS E POTA MALAS					Obs.:	
028.201.382	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 2		UN	4	1.191,00	FROTAS	4.764,00
	PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEU 285/85R17 112 T SEM CAMA RA RADIAL, CERTIFICADO INMETRO					Obs.:	
Total Pedido							6.942,00



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Claudio Fagner

Página 2

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **11 de Maio de 2022** os empenhados realizados na dotação orçamentaria **Ficha 14. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.19.00 – (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS)** e **Ficha 10. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.39.05 – (ELÉTRICA)** e **Ficha 10. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.39.07 – (PNEUS)**, não ultrapassou o limite previsto na Lei.

Considerando o valor previsto da aquisição de mercadoria e prestação de serviço é de R\$ 6.942,00 (seis mil, novecentos e quarenta dois reais) conforme termo referência.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referência deste processo 018/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2022, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2022.

Cáceres MT, 11 de Maio de 2022.

JULICLEI GOMES DE ALMEIDA.028718961
94

Assinado eletronicamente por
JULICLEI GOMES DE
ALMEIDA.028718961
Data: 2022.05.11 12:04:00

Juliclei Gomes de Almeida
Contador
CRC/MT 017375/O-6

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.950.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

246

NOTA DE EMPENHO Nº 246	FICHA: 10	DATA: 11/05/2022	PEDIDO Nº: 00093/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: S. L. SANDIM & CIA LTDA	40.011.428/0001-54	CÓDIGO: 2983
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 50(Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/22	Liquido 1.028,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário **SOMA** **1.028,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	66.131,33	1.028,00	41.840,67

VALOR A SER PAGO R\$ 1.028,00um mil e vinte e oito reais *****

DESCONTOS
TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/05/2022

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

JUCIUS GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

247

NOTA DE EMPENHO Nº 247	FICHA: 10	DATA: 11/05/2022	PEDIDO Nº: 00083/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: S. L. SANDIM & CIA LTDA	40.011.428/0001-54	CÓDIGO: 2963
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostc 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/22	Liquido 4.764,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário **SOMA** **4.764,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
109.000,00	67.159,33	4.764,00	37.076,67

VALOR A SER PAGO R\$**4.764,00**

quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais *****

DESCONTOS


TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/05/2022

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



JUICLEI GOMES DE ALMEIDA
CONTADOR

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

248

NOTA DE EMPENHO Nº 248	FICHA: 14	DATA: 11/05/2022	PEDIDO Nº: 00093/22
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: S. L. SANDIM & CIA LTDA	40.011.428/0001-54	código: 2983
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL BEM OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/22	Liquido 1.150,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
50X Recursos não Vinculados de Impostc		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	1.150,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3 90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
343.724,02	114.757,62	1.150,00	227.816,40

VALOR A SER PAGO R\$ **1.150,00**
 um mil, cento e cinquenta reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/05/2022 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 JULICLEI GOMES DE ALMEIDA
 CONTADOR



 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE